



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS
ATA Nº 04/2020

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Avenida João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, em convocação do Senhor Prefeito Municipal Gerri Sawaris, e Secretária Municipal da Fazenda, Sônia Maria da Costa, também com a presença da Gestora Previdenciária, Clelia Juliana Rugeri, para fins de explanar sobre as mudanças na legislação do RPPS, com o evento da Emenda Constitucional 103 e normatização da Portaria 464/2018.

Primeiramente, a Secretária Municipal da Fazenda entregou para os presentes, um relatório com as bases da previdência do mês de fevereiro, para que tomassem conhecimento dos valores que são repassados ao RPPS, referente as contribuições (servidores, patronal e aporte). Explicou aos presentes que essas despesas do aporte são arcadas exclusivamente pelo recurso livre da municipalidade, o que torna demasiadamente oneroso ao município e com consequências aos munícipes, mas, que com as reformas previstas na EC 103 e normatização da Portaria 464/2018, através das Instruções Normativas expedidas pela Previdência Social, o Ente poderá fazer uso de recursos específicos para fazer frente a obrigação contributiva, ou seja, poderá, por exemplo, usar recursos exclusivos da Educação para efetuar o repasse das contribuições do magistério. Em contato com o Atuário Guilherme Walter, o município requisitou um estudo atuarial, prevendo o aumento da alíquota dos servidores ativos, de 11% para 14%, e a possibilidade de alteração das alíquotas patronal e de Aporte diferenciadas entre Servidores do Quadro Geral e Magistério, para que de posse deste estudo, possa se verificar a possibilidade de diminuição destas alíquotas e o uso de recursos vinculados, sem prejuízos ao RPPS e ao Ente.

Ainda, ventilou-se a possibilidade de alteração da alíquotas dos servidores inativos, passando os mesmos a contribuir para o RPPS, de forma escalonada ou fixa, provisoriamente ou definitivamente, dependendo de estudo a ser realizado pelo município.

Em discussão, ficou claro e de conhecimento de todos da necessidade de uma adequação e conseqüentemente alteração na legislação do RPPS, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS


fim de evitar a sua extinção futura, mas, para tais procedimentos deverá ser usado do bom senso e da cautela, a fim de adequar à realidade do nosso RPPS, as modificações impostas e sugeridas pela Lei Federal maior. Assim, decidiu-se que, como o prazo para cumprimento das medidas obrigatórias aos RPPS, que vencem em Julho próximo, o município irá de adequar, num primeiro momento, quanto as obrigatoriedades e paralelamente efetuará estudo para modificação da legislação e adequação as normas impostas pela EC 103 e Portaria 464/2018.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


Marcielli Gai
Presidente



Elizete Bertoncello
Conselheira


Fabio Venicio Zanata Grizon
Conselheiro


Clelia Juliana Rugeri
Gestora Previdenciária


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal


Cinara Cenci Valle
Conselheira


Sonia Maria da Costa
Secretária da Fazenda